



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 227/2021

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Verão-2022, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-031/2021, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2022 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I, inclusive Cursos Superiores de Tecnologia, também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Verão-2022, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.



Art. 3º As inscrições do Processo Seletivo Verão-2022 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.

I - as inscrições ao Processo Seletivo Verão-2022 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro -Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

II - a inscrição ao processo seletivo somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa. Sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;

III - o candidato portador de necessidades especiais, que participará da prova presencial, deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação e laudo médico atualizado de profissionais especializados, endereçados à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) pelo e-mail vest@unitau.br, até dia 27/11/2021.

Art. 4º O Processo Seletivo Verão-2022 oferecerá cursos nas áreas de:

I - Biociências;

II - Ciências Exatas;

III - Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Verão-2022 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 32 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.



§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão-2022.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão-2022.

Art. 6º Considerando a crise sanitária referente ao COVID-19, durante a realização das Provas, a UNITAU adotará medidas que deverão ser obedecidas OBRIGATORIAMENTE por todos os candidatos, conforme se segue:

I - será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 65.959, de 04 de maio de 2020, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;

II - como procedimento obrigatório para o acesso do candidato ao prédio no qual realizará a prova de seleção haverá a aferição da temperatura antes do acesso à sala, sendo impedido de realizar a prova o candidato que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C;

III - deverá ser mantido, obrigatoriamente, o distanciamento de pelo menos 1m entre os candidatos durante o acesso aos locais de prova;

IV - será vedada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências da IES após a finalização das Provas;

V - somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver usando máscara facial, portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original com foto;

VI - serão considerados os seguintes documentos oficiais de identificação:

a) cédula de Identidade (RG);

b) carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;

f) passaporte;

g) carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.



Art. 7º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

I - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Estrangeira.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 8º Para o Processo Seletivo Verão-2022, fica estabelecido que:

I - as provas objetivas serão realizadas conforme Anexo I – Cronograma de atividades.

II - não poderá participar da prova presencial o candidato que não apresentar o original do documento de identidade como consta no Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV - os resultados do Processo Seletivo Verão-2022 serão afixados nos locais designados pela Copesa, valendo para matrícula no primeiro período letivo de 2022, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V - a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II deste Edital;

VI - todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Verão-2022, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até 30 dias após o início do ano letivo, que ateste que esse aluno está apto a realizar atividades físicas;



VII - o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

VIII - devido à crise de COVID-19, o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou declaração em que conste a informação de que a conclusão está prevista para 2021. O certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar deverão ser entregues até o dia **01/02/2022**, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima;

IX - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 9º Serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, em conformidade com o Anexo 2 e obedecendo os seguintes requisitos:

I - candidatos selecionados pelo ENEM, com média aritmética igual ou superior a 300 em provas realizadas a partir de 2011;

II - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2020 e 2021 da UNITAU.

II - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2021 e 2022 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória.

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Verão-2022.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para



admissão aos cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos que devem ser anexados na matrícula on-line:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.

b) cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

c) cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).

d) comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que deverão ser preenchidos eletronicamente durante a matrícula on-line:

a) requerimento de matrícula;

b) contrato financeiro de matrícula;

c) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Parágrafo único. Na matrícula on-line, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.

Art. 11. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão-2022 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 12. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos: I – Quadro Demonstrativo de Vagas; II – Cronograma de Atividades, III Quadro de Pesos para as Disciplinas/Áreas e IV – Formulário para interposição de recurso, todos para o Processo Seletivo Verão-2022 para os cursos.

Art. 13. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Verão-2022, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitoria.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 15. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de setembro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de setembro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 227/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS **PROCESSO SELETIVO VERÃO – 2022** **CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL** **E SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

BIOCIÊNCIAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2022
Agronomia	10	Matutino	40
Ciências Biológicas - Licenciatura	08	Noturno	40
Ciências Biológicas - Bacharelado	08	Matutino	40
Educação Física* (Licenciatura/Bacharelado)	08	Matutino	40
	08	Noturno	40
Enfermagem	08	Matutino	40
	10	Noturno	40
Fisioterapia**	08	Matutino	60
	08	Noturno	60
Medicina Veterinária***	10	Diurno*	60
Nutrição	08	Matutino	40
	08	Noturno	40
Odontologia	08	Integral	120
Psicologia****	08	Integral	60
	10	Noturno	120
TOTAL			840



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

* Os alunos matriculados no Curso de Educação Física (Bacharelado) realizarão a prática profissional de estágio e a supervisão de estágio, a partir do 5º período; a orientação de Trabalho de Graduação (TG), a partir do 7º período. Ambos fora do período de aulas. Os alunos matriculados no Curso de Educação Física (Licenciatura) realizarão a prática profissional de estágio e a supervisão de estágio, a partir do 5º período, fora do período de aulas.

** Durante os dois últimos semestres do Curso de Fisioterapia, as disciplinas de Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas serão realizadas nos períodos da manhã e/ou tarde.

*** Em concordância com a Deliberação Consep Nº 304/2019, Artigo 6º, que possui a redação: *"Art. 6º As atividades acadêmicas, se necessário, poderão ser realizadas, também, no período vespertino"*.

**** Os alunos do Curso de Psicologia do período noturno terão aulas aos sábados.

CIÊNCIAS EXATAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2022
Arquitetura e Urbanismo	10	Matutino	60
Engenharia Civil	10	Noturno	50
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	Noturno	40
Engenharia Aeronáutica	10	Noturno	20
Engenharia Mecânica	10	Noturno	40
Engenharia de Produção Mecânica	10	Noturno	20
Engenharia de Computação	10	Noturno	60
Sistemas de Informação	08	Noturno	40
TOTAL			330



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

CIÊNCIAS HUMANAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2022
Administração	08	Noturno	80
Ciências Contábeis	08	Noturno	40
Ciências Econômicas	08	Noturno	40
Direito	10	Matutino	120
	10	Noturno	250
História – Licenciatura	08	Noturno	40
Letras: Português e Inglês - Licenciatura	08	Noturno	40
Serviço Social - Bacharelado	08	Noturno	30
Pedagogia	08	Noturno	80
Jornalismo	08	Noturno	30
Publicidade e Propaganda	08	Noturno	30
Relações Públicas	08	Noturno	30
TOTAL			810

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2022
Design Gráfico	04	Noturno	30
Produção Audiovisual	04	Noturno	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06	Noturno	40
Estética e Cosmética	06	Noturno	40



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

TOTAL	140
--------------	------------

Áreas	Vagas para 2022
BIOCIÊNCIAS	840
EXATAS	330
HUMANAS	810
TECNOLOGIA	140
TOTAL DE VAGAS	2.120



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 227/2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO VERÃO-2022

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

DIAS	ATIVIDADES
01/10/2021 (sexta-feira)	Abertura das inscrições.
01/10/2021 (sexta-feira)	Início do período de matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso (cf. Art 8º dessa deliberação).
04/11 (quinta-feira) e 20/11/2021 (sábado)	Realização de provas on-line
05/12/2021 (domingo)	Realização da prova presencial
14/12/2021 (terça-feira)	Realização de provas on-line
19, 22 e 27/01/2022	Realização de provas on-line
05, 15 e 23/02/2022	Realização de provas on-line
08, 12 e 17/03/2022	Realização de provas on-line

OBS: os resultados dos processos seletivos e as datas das matrículas serão publicados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da prova.



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 227/2021

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 227/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu, portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Verão-2022 para os cursos, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
